



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil;
CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

**Nº 100 – ABRIL/2017
Ato da Reitoria 539/17 (CONSUN)
(abril /2017)**

Teresina, 11 de abril de 2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
INSTALADA EM 01.03.1971



ATO DA REITORIA

Nº. 539/17

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a permissão contida no art. 3º da Portaria nº 369/2016, de 29/11/2016, do Ministério do Planejamento, orçamento e Gestão;

CONSIDERANDO que a Quinta-Feira Santa integra o Tríduo Pascal, constituindo, tradicionalmente, no dia de guarda para as religiões cristãs, amplamente predominantes no Brasil;


CONSIDERANDO que o caráter laico do Estado Brasileiro não afasta a inviolabilidade da liberdade de crença e o dever de respeito aos cultos religiosos, assegurado pelo art. 5º, inciso VI da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização dos serviços públicos, tendo em vista, inclusive, os custos de seu funcionamento;

RESOLVE:

- I. ESTABELECE** que, no âmbito da Universidade Federal do Piauí, não haverá expediente geral e regular na quinta-feira dia 13/04/2017, devendo os servidores articularem-se com as respectivas Chefias de modo a programar a compensação do referido expediente no prazo de 30 (trinta) dias, na forma autorizada pelo art. 44, inciso II, da Lei 8.112/90;
- II. DETERMINAR** que, não obstante, deverão ser preservados os serviços considerados essenciais.

Teresina, 11 de abril de 2017.


JOSE ARIMATEIA DANTAS LOPES
Reitor